

Nº 08/2020

Data: 29/03/2020 atualizada a 20/10/2020

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Abordagem do doente com suspeita ou infeção por SARS-CoV-2

Departamento de Emergência Médica

Destinatários: Equipas de Postos de Emergência Médica, Reservas INEM e meios Não INEM

1. OBJETIVO

O presente documento visa garantir a adaptação da resposta dos papeiros do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) – Equipas de Postos de Emergência Médica, Reservas INEM e meios Não INEM, de acordo com a **Norma 04-2020** atualizada a 14 de outubro de 2020 da **Direção-Geral da Saúde (DGS)**.

Esta orientação técnica revogou a anterior Orientação Técnica 01-2020 DEM de 12 de março de 2020, emitida pelo Departamento de Emergência Médica (DEM) do INEM e será atualizada em função das orientações emanadas pelas entidades competentes.

2. ENQUADRAMENTO

A resposta do sistema de saúde para a pandemia COVID-19 prevê a necessidade de transporte em ambulância de doentes com suspeita ou infeção por SARS-CoV-2.

A responsabilidade da **DEFINIÇÃO DE CASO** é da Direção-Geral da Saúde (DGS). Esta pode ser consultada em: **Norma 04-2020** atualizada a 14 de outubro de 2020 da **Direção-Geral da Saúde (DGS)**.

O aumento progressivo do número de casos determina o envolvimento e participação de todos os meios afetos ao Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM).

O Instituto Nacional de Emergência Médica, enquanto responsável pelo SIEM reforça a necessidade imperiosa do cumprimento, por parte dos profissionais envolvidos no transporte de doentes, das medidas de proteção e contenção da disseminação da doença COVID-19.

Acresce a importância da manutenção da atividade assistencial das doenças não-COVID-19, salvaguardando o risco de contágio assim como as boas práticas.

3. ATIVIDADE REGULAR DE EMERGÊNCIA MÉDICA

3.1. Medidas a implementar

As medidas que abaixo se descrevem são parte integrante da estratégia preventiva e de contenção da disseminação da infeção, sendo que as mesmas devem ser escrupulosamente realizadas por todos os profissionais e agentes envolvidos no transporte de doentes urgentes ou emergentes.

Importa reforçar a aplicação sistemática das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) em todos os doentes, limitando a transmissão de microrganismos e assegurando a proteção sistemática de outros doentes, profissionais de saúde e do ambiente de prestação de cuidados.

Relativamente à proposta e para mais fácil memorização sugere-se a mnemónica **MERIDA (MãosEtiquetaRespiratóriaEquipamentodeproteçãoIndividualDescontaminaçãoAmbiental)**, de acordo com a **Orientação Técnica 09-2020 DEM – Equipamentos de Proteção Individual, atualizada a 20/10/2020** e a **Orientação Técnica 10-2020 DEM – Descontaminação e reutilização de equipamentos no âmbito COVID-19, atualizada a 20/10/2020**.

Face à importância da manutenção da atividade assistencial das doenças não-COVID-19, salvaguardando o risco de contágio **para os profissionais**, a **racionalização de recursos materiais**, assim como a manutenção das boas práticas, emitem-se as seguintes recomendações na abordagem de todos os doentes.

- O uso de Proteções de Controlo de Infeção em **todas as ocorrências**, conforme descrito na **Orientação Técnica 09-2020 DEM – Equipamentos de Proteção Individual, atualizada a 20/10/2020**.
- **A colocação de máscara cirúrgica em todos os doentes e acompanhantes durante o transporte**. Se for uma criança oferecer a máscara ao progenitor/acompanhante, que ajudará a criança na colocação;
- **A realização da abordagem da vítima (sempre que possível) apenas por um operacional**, que avaliará o doente e passará dados para regulação médica, sobre a necessidade de transporte ao hospital e/ou apoio diferenciado;
- **O 2º elemento só se equipará a pedido do responsável da equipa** e se for necessário ajuda na abordagem / transporte até à ambulância;

4. PROCEDIMENTOS EM DOENTES COM SUSPEITA OU INFEÇÃO POR SARS-CoV-2

4.1. Pedido direto de socorro/transporte para o Corpo de Bombeiros/CVP

Qualquer **pedido direto de socorro deve ser triado pelo CODU;**

4.2. Transporte solicitado pelo CODU de DOENTES COM SUSPEITA OU INFEÇÃO POR SARS-CoV-2

A Equipa de Emergência Pré-hospitalar (EEPH), deve:

- 1) Limitar a exposição, sempre que possível, a apenas um operacional, que avalia e acompanha o doente na célula sanitária;
- 2) Equipar-se com os Equipamentos de Proteção Individual designados, **conforme descrito na Orientação Técnica 09-2020 DEM – Equipamentos de Proteção Individual, atualizada a 20/10/2020.**
- 3) Dar indicação ao doente para colocar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir;
- 4) O utente deve desinfetar as mãos com SABA, após colocar a máscara (não mexer na máscara, face, tocar os olhos, boca ou nariz. Se o fizer deve desinfetar as mãos)
- 5) O utente deve ter as mãos juntas durante o transporte, minimizando assim o contacto com a superfície da ambulância, materiais e ou equipamentos;
- 6) Na eventualidade de o condutor da ambulância também se equipar, deverá remover o EPI, antes de entrar na cabine de condução;
- 7) Durante o transporte a célula sanitária deverá estar isolada da cabine de condução;
- 8) Recomenda-se que o A/C deva estar desligado da função de recirculação de ar e se ligado, deverá ser na função de extração, de acordo com a **Orientação Técnica 13 - Utilização de Ar Condicionado no âmbito da COVID-19 de 09/06/2020, atualizada a 20/120/2020;**
- 9) A área interior da célula sanitária, deverá ter todos os armários fechados e somente o material indispensável deverá estar exposto;

- 10) A documentação e registos relativos ao utente devem ser feitos após concluído o transporte, removerem o EPI e realizarem a higiene das mãos;
- 11) Não é permitida a presença de acompanhante durante o transporte, à exceção do transporte de crianças ou pessoa com necessidades especiais. Nesta circunstância, o acompanhante deverá ter o mesmo nível de proteção do doente (máscara);
- 12) À chegada ao Hospital, o condutor não volta a ter contacto com o doente;
- 13) Após o transporte, os procedimentos de higienização e descontaminação de veículos e equipamentos deverão seguir as indicações descritas **na Orientação Técnica 10-2020 DEM – Descontaminação e reutilização de equipamentos no âmbito COVID-19, atualizada a 20/10/2020.**
- 14) Sempre que possível, o operacional deverá remover o EPI ainda no hospital em zona específica. Não sendo possível deve viajar ainda com EPI, dentro da célula sanitária até ao local de descontaminação;
- 15) O Operacional deverá higienizar as mãos após ter removido o equipamento;

4.3. No caso de uma ativação com VMER/SIV para P1 solicitado pelo CODU – DOENTE COM SUSPEITA OU INFEÇÃO POR SARS-CoV-2

- a) A EEPH chega primeiro – deverá a atuação ser igual ao ponto anterior (4.2.);
- b) A EEPH chega depois da VMER/SIV – deverão seguir as indicações da equipa VMER/SIV;

4.4 Procedimentos de limpeza e descontaminação

Os procedimentos de limpeza e descontaminação deverão ser realizados de acordo com o descrito na **Orientação Técnica 10-2020 DEM – Descontaminação e reutilização de equipamentos no âmbito da COVID-19, atualizada a 20/10/2020.**



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A evolução da pandemia COVID-19, leva a uma constante evolução de conceitos, abordagens e procedimentos.

Por este motivo **é fundamental que todos os operacionais se mantenham informados e atualizados quanto às normas e orientações emanadas pelos organismos competentes na área da saúde, nomeadamente a DGS e o INEM.**

Reforça-se para a importância do estabelecimento de uma cadeia de informação efetiva dentro de cada instituição/corpo de bombeiros, relativamente a estas normas e orientações, que chegue a todos. **Informação é Formação e Segurança.**

O cumprimento destas recomendações **visa proteger o operacional**, sendo determinante na diminuição do risco de exposição e transmissão de doenças infetocontagiosas, aos profissionais, utentes e comunidade.

DOCUMENTOS DE APOIO E LEITURAS RECOMENDADAS

INEM

Orientação Técnica (OT)

- OT2 - 2020-03-12 – **Abordagem do doente com suspeita ou infeção por SARS-CoV-2 - Orientações para AEM e MEM** (atualizado a 20-10-2020)
- OT3 - 2020-03-12 - **Abordagem do doente com suspeita ou infeção por SARS-CoV-2 - Orientações para VMER e SIV** (atualizado a 20-10-2020)
- OT5 - 2020-03-20 - **Estratégia de Vigilância Epidemiológica COVID-19 – Agentes do SIEM** (atualizado a 20-10-2020)
- OT6 - 2020-03-23 - **Atuação perante PCR em doente com suspeita de COVID-19 - Agentes do SIEM – SBV-D** (atualizado a 20-10-2020)
- OT7 - 2020 -03-24- **Atuação perante PCR em doente com suspeita de COVID-19 - Operacionais DAE** (atualizado a 20-10-2020)
- OT9 - 2020-03-30 - **COVID-19 EPI's - Equipas AEM, MEM, SIV, VMER** (atualizado a 20-10-2020)
- OT10 - 2020-04-02 - **Descontaminação e reutilização de equipamentos no âmbito do COVID-19** (atualizado a 20-10-2020)
- OT11 - 2020-04-28 - **COVID-19 - Oxigenoterapia Suporte Respiratório e SAV** (atualizado a 20-10-2020)
- OT13 - 2020-06-09 - **Utilização de Ar Condicionado no âmbito da COVID-19** (atualizado a 20-10-2020)
- OT16 - 2020-10-20 – **Atuação do INEM perante suspeita de SARS-CoV-2**
- OT17 - 2020-10-20 - **Estratégia de Vigilância Epidemiológica COVID-19 – Profissionais do INEM**

DGS

- **Orientação n.º 02A/2020 de 25/01/2020**, atualizada a 09/03/2020 - Doença pelo novo Coronavírus (COVID-19) - NOVA DEFINIÇÃO DE CASO
- **Orientação n.º 10/2020 de 16/03/2020** - Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Medidas de distanciamento individual; Isolamento; Quarentena
- **Orientação n.º 12/2020 de 19/03/2020** - Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Recolha, Transporte e Tratamento dos Resíduos Hospitalares
- **Orientação n.º 13/2020 de 21/03/2020** - Profissionais de Saúde com Exposição a SARS-CoV-2 (COVID-19)
- **Orientação n.º 14/2020 de 21/03/2020** - Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Limpeza e desinfecção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares
- **Orientação n.º 33/2020 de 29/06/2020** - COVID-19: Sistemas AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) nas Unidades de Prestação de Cuidados de Saúde
- **Norma n.º 01/2020 de 16/03/2020** - COVID-19: Primeira fase de mitigação. Medidas transversais de preparação
- **Norma n.º 04/2020 de 23/03/2020**, atualizada a 14/10/2020 - COVID-19: Abordagem do Doente com Suspeita ou Infecção por SARS-CoV-2
- **Norma n.º 07/2020 de 29/03/2020** - Prevenção e Controlo de Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19): Equipamentos de Proteção Individual (revoga a Orientação n.º 003/2020 de 30/01/2020)
- **Norma n.º 15/2020 de 24/07/2020** - COVID-19: Rastreio de Contactos